

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5705 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

*Aprovar a substituição da pessoa jurídica do CHS Nossa Senhora das Graças, CNES 6633064, para o Hospital Nossa Senhora das Graças, CNES 0134252, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da I Região de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- II. Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título I – Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS;
- III. Considerando o Capítulo II – do Financiamento da rede de atenção às urgências e emergências da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- IV. A Portaria GM/MS nº 45, de 11 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- V. Considerando o Decreto estadual nº 48.831 de 19 de março de 2020, que determina a requisição administrativa de bens e imóveis, benfeitorias e equipamentos do Hospital Nossa Senhora das Graças.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a substituição da pessoa jurídica do CHS Nossa Senhora das Graças, CNES 6633064, para o Hospital Nossa Senhora das Graças, CNES 0134252, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de março de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE